



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2974
e-mail: gabinete@marilandia.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 75 /2022

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 6047/2022
Data: 24/11/2022 - Horário: 11:13
Legislativo

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR SITUADA NA COMUNIDADE DE SÃO MARCOS, CONSTANTE NA LEI Nº4293, DE 15 DE ABRIL DE 2020".

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º – A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Marcos, localizada na comunidade de São Marcos, Zona Rural de Marilândia-ES, passa a denominar-se "Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Tempo Integral São Marcos", constante no artigo 1º da Lei 4293, de 15 de abril de 2020.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 23 de novembro de 2022.


Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2974
e-mail: gabinete@marilandia.es.gov.br

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES

SR. DOUGLAS BDIANI

MENSAGEM Nº 57/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR SITUADA NA COMUNIDADE DE SÃO MARCOS, CONSTANTE NA LEI Nº4293, DE 15 DE ABRIL DE 2020”.

Tal solicitação foi oriunda de ofício da Secretaria Municipal de Educação, através do Processo administrativo nº.6488/2022 que trata do processo de regulação da Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental São Marcos, para “Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Tempo Integral São Marcos”.

Na certeza da acolhida e aprovação do proposto Projeto de Lei, reiteramos protestos de elevado apreço e distinta consideração. Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4293, de 15 de abril de 2020.

EMENTA: ALTERA A DENOMINAÇÃO DAS ESCOLAS EM FUNÇÃO DA TIPOLOGIA.

O prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado a denominação das Escolas em função da tipologia, conforme descrito abaixo:

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental São Marcos	Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental São Marcos
Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental São Pedro de Marilândia	Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental São Pedro de Marilândia
Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Bravin	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ângelo Bravin


Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

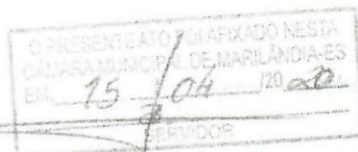
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

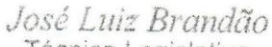
Marilândia(ES), 15 de abril de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 15/04/2020.

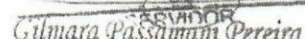

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI




José Luiz Brandão
Técnico Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 15/04/2020


Gilmar Passamam Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1